



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 040 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Secretaria de Administração.”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, por anulação, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Secretaria de Administração. em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

A suplementação visa a atender despesas iniciais na contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica para viabilizar os preparativos para a realização de um novo concurso público no município, visto que a criação ou preenchimento de vagas se fazem e se farão necessários no corpo de servidores; tendo de ser criada ação orçamentária que alocue o devido recurso para a finalidade a que se propõe.

A realização do certame no município não só suprirá as necessidades de vagas, como também garantirá os princípios constitucionais básicos de ingresso democrático e justo no serviço público e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública à população, assegurando a escolha de profissionais capacitados e sendo reflexo da transparência pública.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 041/2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 17 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1156	CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1704	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
CONCURSO PÚBLICO	P	Concurso Realizado	Unidade	2024	1	R\$ 50.000,00	
Codificação: 04.122.0002.1156							
				TOTAL		R\$ 50.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal